



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.559, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 450.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
		<b>450.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
84.10.10.302.3003.1490	E333 - Equipamentos para Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.302.3003.1565	E3706 - Ampliação de Leitos Hospitalares e Compra de Equipamentos para o Instituto do Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.302.3003.2215	E2639 - Auxílio Financeiro para o Instituto do Câncer Dr. Arnaldo	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.10.10.302.3003.2221	E6620 - Custeio e Material de Consumo para o Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

**450.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 6 de dezembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2018, p. 7 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).